

# Dia Internacional dos Direitos Humanos

No próximo domingo comemora-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Este dia foi instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 10 de dezembro de 1948, onde cinquenta e oito Estados assinaram o compromisso de promover a paz e evitar novos conflitos contra a humanidade logo após a II Guerra Mundial que vitimou milhões de pessoas.



**POLÍTICA  
À SEXTA  
CARMEN  
GAUDÊNCIO  
POLÍTÓLOGA**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos enumera os direitos fundamentais que qualquer cidadão deve possuir como o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre tantos outros. Qualquer cidadão é merecedor destes, sem discriminação.

A própria história tem demonstrado como o ser humano pode ser o pior inimigo do Homem. Atrocidades como as duas guerras mundiais, genocídios como o do Ruanda, a guerra no Iraque, na Síria e os próprios atentados terroristas põem em causa qualquer estado har-

monioso em torno da paz, da cooperação e do funcionamento da própria diplomacia mundial.

A importância deste dia recorda, pois, as obrigações dos governos de "agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos".

Por serem inerentes a qualquer ser humano, parte-se do princípio de que se reconhece que cada pessoa pode usufruir dos seus direitos humanos "sem distinção da raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza".

Num mundo ideal este seria o guião que qualquer um de nós deveria seguir, todavia ainda se assiste a muitos casos de injustiças sociais quanto a estas questões. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Mas ainda observamos casos de des-

valorização de género na sociedade em posições de topo e nos próprios meios políticos onde existem mais homens do que mulheres nessas andanças.

A discriminação racial também está presente quer em meios grandes ou pequenos. Nos EUA multidões arrastam-se pelas ruas quando se considera a possibilidade de polícias agirem violentamente contra pessoas de cor sem justificação.

Com a recente vaga de migração e de refugiados de países muçulmanos para a Europa os movimentos extremistas começaram a ganhar mais poder e assistiu-se à subida de partidos da extrema direita em países como na Alemanha. Os casos de discriminação religiosa são outra realidade aflitiva.

A própria liberdade de expressão é também um dos direitos que nos é atribuído, mas muitas vezes receado numa sociedade informada e digitalmente culta. Por vezes, em meios pequenos como o nosso existe o receio de se usufruir plenamente dessa liberdade nas nove ilhas.

Existem muitos casos de funcionários

públicos que evitam comentar publicamente a governação pública por receio de eventuais incómodos. E este é um direito universal que nos assiste.

Esperemos, pois, que continuemos na senda da evolução e que este seja um compromisso celebrado diariamente, em vez de anualmente, com o intuito de promover o progresso social e melhores condições de vida entre povos e nações de todo o mundo. ♦

## Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres "A luta feminista e o Direito"

Ao vivermos num Estado de Direito democrático podemos ter a ilusão que todas as pessoas têm direitos iguais e o mesmo valor. Apesar de assim estar consagrado na Lei, ao analisarmos a igualdade promovida pelo liberalismo, somos confrontados com inúmeras discriminações e desigualdades. Partimos aqui da violência doméstica maioritariamente exercida sobre as mulheres como um exemplo da sociedade patriarcal em que vivemos. A violência nas relações de intimidade permanece na atualidade como uma relevante fonte de exclusão social. Da mesma forma que para combater a criminalidade será importante atuar no espaço doméstico, onde se constitui o primeiro espaço de socialização e de formação das pessoas adultas. Os direitos de cidadania das mulheres não estão assegurados enquanto na esfera privada elas continuam a ser alvo de violência doméstica. Pelo que, ainda que as mulheres con-



**PAULO  
VITORINO  
FONTES\***

quistem a igualdade legal, a representação política e os meios económicos para exercer os seus direitos enquanto cidadãs, a integração das mulheres na sociedade será sempre menos completa que a dos homens, enquanto continuarem a ser alvo de violência doméstica.

Apesar de termos começado mais tarde do que muitos países ocidentais podemos afirmar

que Portugal tem feito um esforço significativo nesta matéria a partir da Constituição de 1976. No entanto, o patriarcal não pode ser combatido através do Direito se este não questionar o seu próprio caráter patriarcal. Como Derrida nos ensina, a realidade social, incluindo a definição de poder, e as experiências empíricas não podem ser separadas dos significados que lhes atribuímos. Nós não vemos a realidade diretamente, vemos a realidade como ela é nomeada, através da linguagem, e isso, ao nível do Direito, em particular do Direito Penal, tem consequências.

Embora se assista a uma cada vez maior sensibilização e empenho das magistraturas no combate à violência doméstica, continuamos a notar que o discurso judicial vai-se mantendo muitas vezes fiel a certos modelos sociais que regulam as relações de género. A investigadora Madalena Duarte, no ano de 2013, a partir de entrevistas realizadas a 80 magistrados/as, a par da análise dos dados judiciais, demonstrou que há ainda um longo caminho a percorrer. Tal verifica-se em vários níveis: em decisões judiciais que nem sempre valorizam a violência exercida sobre as mulheres; em sanções que traduzem um sentimento de impunidade pelos agressores; em processos demasiadamente morosos; em categorizações estereotipadas do que é ser vítima no âmbito de uma relação de intimidade.

A grande questão consiste em saber se o Direito pode ser um instrumento de promoção da igualdade e um recurso efetivo das mulheres para a garantia dos seus direitos, ou se, pelo contrário, reproduz a opressão. Sabemos que historicamente o Direito tem contribuído para a

perpetuação, legitimação e/ou reprodução das relações patriarcais. A tarefa mais difícil será combater os mitos e estereótipos sobre a violência de género existentes na sociedade e, logo também, no seio da comunidade jurídica, especialmente nos tribunais. Um projeto de emancipação feminista pode a partir de uma crítica ao Direito, às suas incapacidades para a transformação social progressista, às crenças e representações sociais dos/as magistrados/as na aplicação da Lei, que contribuem para a reprodução das relações sociais desiguais de género, valorizar as mudanças que têm sido implementadas e inscrever essas mudanças na luta pela igualdade. ♦

*\*Doutorado em Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais pela Universidade de Évora e coordenador da Novo Dia - Associação para a Inclusão Social.*

**media** Global Media GROUP

**Açoriano Oriental**

Director Editorial: Paulo Simões C.P.: 8136

**Coordenadores Editoriais:**  
Luís Pedro Silva C.P.: 8232; Paula Gouveia C.P.: 5624  
**Editores de fecho de Edição:**  
Ana Paula Fonseca C.P.: 1886; Paulo Faustino C.P.: 7749;  
Rui Jorge Cabral C.P.: 6489

**Editor de fecho de Despacho:** Arthur Melo C.P.: 3538;  
**Editora de fecho de Nacional, Internacional, ADonline e Revista Açores:** Ana Carvalho Melo, CP: 8034;  
**Serviço de Apoio Editorial:** Maria Cordeiro (Secretariado de Redação e Planeamento).

**ESTRUTURO EDITORIAL:**  
www.acorianooriental.pt/pagina/estatuto-editorial  
**PROPRIEDADE:** AÇORMEDIA, COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, S.A.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**  
Daniel Proença de Carvalho (Presidente)  
Victor Ribeiro, Teresa da Graça, Pedro Gonçalves de Melo e José Carlos Lourenço (Administradores).  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada  
Capital Social € 500.000 - NIPC 512 042 640

**Sede:** Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, 34/36  
9500-055 - Ponta Delgada, São Miguel - Açores  
**Telex:** 351 296 202 800 (geral)  
**Fax:** Administração 351 296 202 825 - Redação: 351 296 202 826  
**Email:** Administração: acormedia@acorianooriental.pt  
Redação: acorianooriental@acorianooriental.pt

**Director Administrativo e Financeiro:** Daniel Correia  
**Director de Publicidade:** António Filinto  
**Departamento de Produção:** Arnândio Botelho (Chefe); Carlos Sousa (Designer); Eduardo Resendes (Fotografia).  
**Publicidade:** Paulo Jorge (Chefe de Equipa de Vendas); Luísa Cabral (Produção).

**Impressão:** Coíngra, Lda, Sede: Parque Industrial da Ribeira Grande - Lote 33 9600-499 Ribeira Grande - S. Miguel - Açores.  
**Distribuição:** Notícias Direct e CIT  
**Depósito Legal n.º** 136635/99  
**Registo ERC n.º** 106992 (Açoriano Oriental) e n.º 219668 (Açormedia, S.A.) - ISSN 0874 - 8705  
**Detentores com mais de 5% do Capital Social:** Global Notícias-Media Group, S.A. (90%), António Lourenço de Melo (10%)  
**Tiragem média diária de novembro de 2017:** 4210 exemplares



Governo dos Açores  
Esta publicação é apoiada pelo  
PROMEDIA - Programa Regional  
de Apoio à Comunicação Social Privada



Porto Pago



apct



VSAFFESS  
Desenvolvimento de Apoio Paralelo



Membro honorário  
da Ordem do Infante  
Dom Henrique



Insígnia  
Autônómica  
de Mérito Cívico



Medalha de Ouro  
do Município  
de Ponta Delgada